

FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço :
Email:
Cidade: Estado: Telefone:
Pessoa para contato:
Recebemos, por meio do acesso à página <a href="http://fumep.setelagoas.mg.gov.br/">http://fumep.setelagoas.mg.gov.br/</a> ou <a href="http://www.setelagoas.mg.gov.br">www.setelagoas.mg.gov.br</a> , cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2016.
_____ Assinatura do representante legal

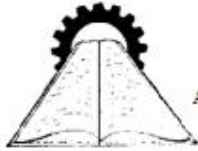
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitação** por meio do e-mail **licitacaofumep@gmail.com**

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei. O não envio deste documento ou preenchimento incorreto exime a FUMEP da obrigação de enviar diretamente ao Licitante eventuais informações sobre este Pregão.

Sete Lagoas/ MG, 08 de setembro de 2016.

Stefânia Moura Lima  
Pregoeira Oficial



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016**

**Objeto:** Serviço de locação de máquina copiadora e prestação de serviços de fotocópias e encadernações.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – Setor de Licitação e Compras  
CNPJ: 20.491.718/0001-35 Ins. Est.: Isenta  
Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP 35.702-383  
Telefone: (31)3773-0424/3773-8715  
Fax: (31) 3774-4374  
Fornecedor:

CNPJ:  
Endereço:  
Cidade/UF:

Insc. Est:  
Telefone: (31)  
Fax: (31)

### **Local para entrega dos envelopes:**

Setor de Licitação e Compras da FUMEP – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas  
Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-383.

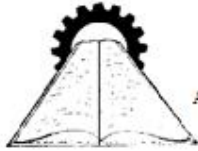
**Os dois envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13 horas do dia 07/10/2016** no Setor de Licitação e Compras, no endereço descrito no parágrafo anterior.

**As propostas serão abertas às 13 horas e 30 minutos do dia 07/10/2016** conforme artigo 40 da Lei 8.666/93.

### **PREÂMBULO**

A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira, Stefânia Moura Lima, designada pela Portaria nº 002/2016, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento dos envelopes da proposta e documentação ocorrerá até às **13 horas do dia 07/10/2016** e a abertura dos mesmos ocorrerá no mesmo dia **07/10/2016, às 13 horas e 30 minutos**. (horário de Brasília), no seguinte endereço: Setor de Licitações da FUMEP – Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas, Minas Gerais.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio, sendo regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 Nova Redação e, subsidiariamente, pela Lei nº



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

## I – DO OBJETO

1.1 Serviço de locação de máquina copiadora e prestação de serviços de fotocópias e encadernações.

## II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Por força do disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 Nova Redação, somente poderão participar deste Pregão Presencial empresas enquadradas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que deverão comprovar sua condição através de **CERTIDÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ENQUADRAMENTO (ou documento idôneo equivalente)**, que deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

2.2. As empresas ME ou EPP's que desejarem participar do pregão presencial deverão entregar a pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o nº do pregão presencial, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

2.3. **Licitantes que não enviarem representante ao certame e desejarem participar do processo licitatório, deverão enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), remetendo-os ao endereço Setor de Licitação – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, à avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-383, aos cuidados da pregoeira Stefânia Moura Lima.**

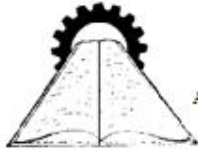
2.3.1 A FUMEP não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, entregues em local diverso do Setor de Licitação da FUMEP, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial, pela pregoeira.

2.5. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante.

## III – CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto à pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de **identidade pessoal, original ou cópia autenticada do contrato social da empresa (ou documento equivalente) e de uma procuração**, com firma reconhecida em cartório, que o nomeie a participar deste



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo Anexo IV.

**3.1.1** Se tratando de procuração pública dispensa-se a apresentação do original ou cópia autenticada do contrato social.

**3.1.2** A pessoa jurídica poderá ser representada pelo titular, diretor ou sócio gerente da empresa, portador do Contrato Social, original ou cópia autenticada, (ou documento equivalente), juntamente com o documento de identidade pessoal, com poderes expressos de representação da pessoa jurídica.

**3.2.** Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração, digitada ou de próprio punho, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V, separada dos envelopes da proposta comercial e documentação.

**3.3.** Licitantes que não enviarem representante ao certame e desejarem participar do processo licitatório deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra "DECLARAÇÃO", o nº do pregão presencial, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

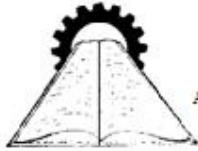
**3.4.** Caso as licitantes não se façam representar na sessão pública deste Pregão Presencial, conforme disposto na cláusula 3.1 e subcláusulas, ficarão durante a fase de lances verbais impossibilitadas de praticar os atos descritos naquela cláusula.

#### **IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**4.1.** Por força da Lei Complementar nº 147/2014 que conferiu nova redação ao texto da Lei Complementar 123/2006 as Microempresas – ME's e as Empresas de Pequeno Porte – EPP's que tenham interesse em participar deste pregão presencial deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a)** Na fase do **credenciamento**, as licitantes, por intermédio de seus representantes, comprovarão seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mediante entrega da certidão original válida do órgão competente (ou documento equivalente), ou cópia desta, condicionada a apresentação da original, para fins de autenticação por membros da Equipe de Apoio ou Pregoeira.

a.1) as licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR, deverão apresentar o **original ou cópia autenticada da certidão válida do órgão competente (ou documento equivalente) descrito** no item 4.1, alínea a, dentro do mesmo envelope descrito no item 3.3.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

b) as licitantes que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 3.2.;

b.1) havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da FUMEP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) a não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital e na legislação, sendo facultado à pregoeira examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal, quando houver.

d) no momento da oportuna fase de habilitação, a licitante deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

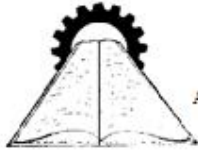
e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME's ou EPP's será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

## V – DA PROPOSTA

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA COMERCIAL**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais**, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, conforme modelo Anexo VI. Suas folhas devem estar assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) o preço apresentado deve discriminar as características completas dos serviços, oferecendo todos os detalhes pertinentes, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I, II e III deste edital, indicando o valor unitário e global em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, com duas casas decimais, incluindo o valor gasto com impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre os serviços. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusa nos preços ofertados;



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016

Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

- c) uma única cotação de preço para cada item;
- d) prazo de instalação: conforme os Termos de Referência;
- e) prazo de garantia dos serviços: conforme os Termos de Referência.

#### 5.2. A simples participação neste certame implica:

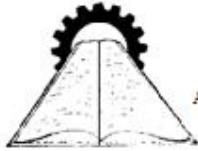
- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e frete), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua abertura. Em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido em edital.

**5.3.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, inclusive os licitantes proponentes, bem como poderá solicitar esclarecimentos ou providências, suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento, desde que protocole o seu pedido na FUMEP, até 02 (dois) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes da proposta comercial, para a Pregoeira julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/93.

## VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1.** No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá a procuração, quando for o caso, conforme descrito no item 3.1, declaração, conforme descrito no item 3.2, original ou cópia autenticada do contrato social da empresa (ou documento equivalente), acompanhado de certidão válida para fins de comprovação da condição de ME ou EPP conforme descrito no item 4.1, alínea a, e os dois envelopes distintos e devidamente fechados, correspondendo à proposta comercial e os documentos exigidos para habilitação.

**6.2.** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

**6.3.** Será, então, selecionada pela pregoeira a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**6.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores ofertas, até o máximo de três, para novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**6.6.** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**6.7.** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**6.8.** Poderá a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

**6.9.** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

**6.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

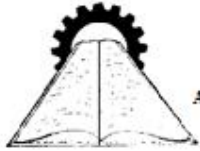
**6.11.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**6.12.** A pregoeira negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.13.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**6.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal, quando houver. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**6.15.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal, quando houver.

**6.16.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## VII – DA HABILITAÇÃO

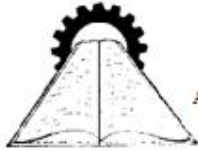
**7.1.** A habilitação ao presente pregão presencial será verificada, pela pregoeira, que poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por membros da Equipe de Apoio ou Pregoeira, quando for o caso, ou, ainda, publicação em órgão de Imprensa Oficial:

- a) certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital – Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal, dentro do prazo de validade;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

e.1) a validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT , a que se refere à Lei nº 12.440, de 7/07/2011, com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993, está condicionada àquela disponível para emissão no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), pela Pregoeira, no momento do julgamento da **FASE DE HABILITAÇÃO**, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, ambos dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá à certidão mais recente sobre a mais antiga.

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive a última alteração, **com objeto social compatível à prestação de serviços**, devidamente registrados, em se tratando





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g.1) Mesmo que no credenciamento tenha sido exigida a entrega do documento enumerado na alínea anterior, este documento também deverá ser anexado, obrigatoriamente, ao envelope da documentação.

- h) Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa sobre a ciência das penalidades cabíveis, conforme modelo Anexo VIII, de que:
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
  - Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
  - Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

- i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executou serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão.

i.1 ) Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverá conter carimbo do CNPJ dos mesmos.

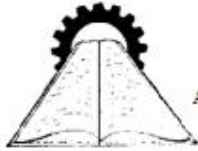
i.2) Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa poderão ser apresentados com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

- j) Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da licitante proponente, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à abertura dos envelopes.

**7.2.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

## VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

**8.1.** No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

**8.2.** O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

**8.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## **IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte local: Setor de Licitações da FUMEP – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, à Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG

**9.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

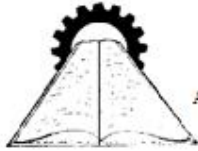
## **X – CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A partir da data da comunicação de adjudicação, o adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério da FUMEP;

**10.2.** É facultado a FUMEP, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, examinar, através da Pregoeira, as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **XI - REAJUSTAMENTO**

**11.1.** Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) e são **irreajustáveis**.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## XII- DAS PENALIDADES

**12.1.** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**12.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 conjugado com o art. 7º da Lei 10.520/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

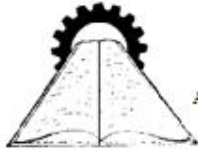
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.5.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## XIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão presencial correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.12.363.2002.2363.3339039, fichas 29479 e 28818, consignadas no Orçamento para o exercício do ano em curso.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

#### **XIV – DO PAGAMENTO**

**14.1.** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço.

**14.2.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada, atestada por servidor da FUMEP, constituindo tal atestado requisito para a liberação do pagamento à contratada.

**14.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

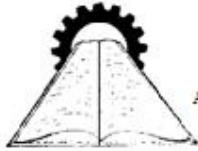
**14.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital – Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.

#### **XV – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**15.1.** A instalação dos equipamentos e entrega dos serviços serão recebidos da seguinte forma, o qual se conferidos e achados irregulares, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para solução dos problemas:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do serviço ou instalação e configuração da copiadora, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no caso da máquina copiadora, bem como o prazo de 7 (sete) dias, no caso da prestação de serviços de fotocópias e



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

encadernação, contados à partir da entrega, descrita na alínea anterior, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

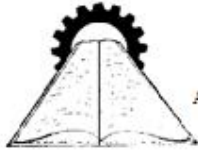
**16.2.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.3.** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta comercial, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.4.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão presencial, poderão ser solicitados por escrito a Pregoeira ou através do telefone (31) 3773- 0424 e (31) 3773-8715, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas.

Sete Lagoas, 09 de setembro de 2016.

Stefânia Moura Lima  
Pregoeira Oficial



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

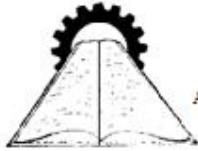
Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES

Processo Licitatório nº 010/2016 – Pregão Presencial 006/2016				
Item	Qtde.	Descrição	Preço unitário x cópia	Preço total
01	41.000	Cópias simples em preto e branco em formato A4		
02	500	Cópias coloridas em copiadora a jato de tinta, formato A4, em papel comum.		
03	600	Cópias coloridas em copiadora a laser, formato A4, em papel couche 120 g, com no mínimo 4 cores.		
04	300	Encadernação em capa PVC transparente, formato A4, com espiral na vertical ou horizontal, capacidade para até 100 folhas.		
05	01	Locação de máquina copiadora conforme requisitos estabelecidos neste termo de referência, para atender as necessidades da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, pelo período de 6 meses, com previsão de impressão de 50.000 cópias simples preto e branco		
<b>VALOR TOTAL</b>				



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA 1**

### **FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias e encadernações, para atender os setores da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas e Secretaria Executiva - Unidades da FUMEP, bem como o Programa Empreender para Vencer.

**1.1** O prazo para entrega dos serviços será imediato até 3 (três) dias úteis, salvo nos casos para reprodução de apostilas do Programa Empreender para Vencer, cujo prazo será de no máximo 07 (sete) dias, a partir da solicitação dos serviços.

**1.2** As cópias deverão ser entregues montadas, organizadas e grampeadas, quando solicitado.

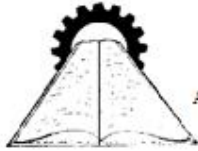
**1.3** A Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas disponibilizará funcionários para levar e buscar os serviços solicitados.

**1.4** Descrição, quantitativo e preço estimado dos serviços

Item	Quant.	Descrição
01	41.000	Cópias simples em preto e branco em formato A4
02	500	Cópias coloridas em copiadora a jato de tinta, formato A4, em papel comum.
03	600	Cópias coloridas em copiadora a laser, formato A4, em papel couche 120 g, com no mínimo 4 cores.
04	300	Encadernação em capa PVC transparente, formato A4, com espiral na vertical ou horizontal, capacidade para até 100 folhas.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação destes serviços é para atender as necessidades dos setores da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas e Secretaria Executiva - Unidades da FUMEP, com a reprodução de documentos necessários, incluindo o processo seletivo, bem como para atender o Programa Empreender para Vencer com a reprodução de apostilas.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

### **3. PRAZO DE CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**

**3.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, com início a contar da data de assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, por consenso das partes, este poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período 6 (seis) meses. O prazo total de duração não poderá ultrapassar em hipótese alguma a 60 (sessenta) meses, ou seja, cinco anos, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**3.2** O acompanhamento e fiscalização do Contrato, assim como o recebimento e conferência dos serviços prestados, serão realizados pela servidora Lauriete Ponciano da Silva, podendo ser substituída, caso necessário, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução, fiscalização e supervisão dos serviços por meio de pessoas habilitadas e qualificadas.

### **4. PAGAMENTO:**

**4.1** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao mês da realização do serviço, com apresentação da Nota Fiscal eletrônica e após a sua conferência.

**4.2** A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

**4.3** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada, atestada por servidor da FUMEP, constituindo tal atestado requisito para a liberação do pagamento à contratada.

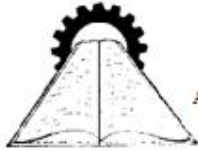
**4.4** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **5. DA REGIÃO GEOGRÁFICA, DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA.**

**5.1** Região Geográfica - MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG;

**5.2** Os serviços serão realizados em sede da contratada, situada dentro do perímetro urbano e/ou de expansão urbana do Município de Sete Lagoas, mediante a apresentação de





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

requisição devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável de cada unidade, conforme modelo usado pela FUMEP;

**5.3** Por motivo de segurança, o serviço de reprodução de provas para processo seletivo de alunos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas deverá ser feito à parte dos demais serviços da empresa, que providenciará local apropriado, além de funcionário específico que não seja aluno da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas ou que participará do processo seletivo, mantendo as provas sob absoluto sigilo.

**5.4** O prazo para entrega de serviços será:

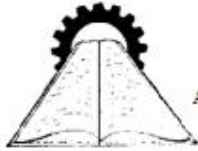
- a) imediato, para serviços rotineiros;
- b) de até 03 (três) dias, para reprodução de provas do processo seletivo de alunos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas;
- c) de até 10 (dez) dias, para reprodução de apostila.

**5.5** A entrega dos serviços licitados deverá ser efetuada no próprio estabelecimento, de acordo com o demandado, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos ou comunicado à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização.

## **6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas, e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e conseqüente aceitação.
- c) Caso algum serviço não satisfaça às especificações exigidas no edital e neste termo de referência, o mesmo será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da devolução, podendo ser prorrogado esse prazo a critério exclusivo da FUMEP, mediante justificativa do fornecedor.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## **ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA 2**

### **LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de serviços continuados de locação de 01(uma) máquina copiadora, em perfeitas condições de uso, com prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção da máquina, treinamento dos operadores do equipamento e fornecimento de material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel e grampo.

Item	Quant.	Descrição
01	01	Locação de máquina copiadora conforme requisitos estabelecidos neste termo de referência, para atender as necessidades da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, pelo período de 6 meses, com previsão de impressão de 50.000 cópias simples preto e branco

#### **2. JUSTIFICATIVA**

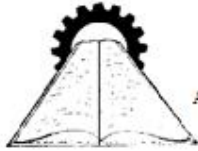
A locação da máquina copiadora é imprescindível para o desenvolvimento das atividades do Setor Pedagógico, Secretaria e Setor de Estágio da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – Unidade da FUMEP, de forma contínua, eficiente, segura e confiável. Assim, justifica-se a contratação deste serviço, de acordo com os motivos descritos a seguir:

- a) A terceirização dos serviços de fotocópias não é recomendável, ou seja, documentos não devem ser reproduzidos nas dependências das empresas, fora do controle da escola, em razão do sigilo de provas e trabalhos que são aplicados a seus alunos, além do risco de extravio de documentos.
- b) A opção pela locação contemplará a execução e manutenção preventiva e corretiva do respectivo equipamento, com reposição de todas as peças e suprimentos que se fizerem necessários, exceto papel, grampo e operador.
- c) Há economia de tempo, visto que não há a necessidade do traslado dos documentos para reprodução, fato de grande importância, uma vez que há períodos de maior reprodução de documentos, principalmente nas semanas marcadas pelo calendário escolar para aplicação de provas.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A máquina copiadora locada deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Tecnologia digital a laser, multifuncional, monocromática, com as funções integradas de copiadora, impressora e scanner.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

### **Especificações gerais:**

- a) Modo/função economia de energia
- b) Dotada com interface de rede Ethernet 10/100 (RJ-45), incorporada ao equipamento e funcionalidade de impressora de rede
- c) Dotada com conectividade USB 2.0
- d) Ciclo mensal de trabalho de no mínimo 15.000 cópias/mês

### **Especificações do Scanner**

- a) Vidro de exposição tamanho mínimo Ofício

### **Especificações da impressora**

- a) Velocidade de impressão mínimo 40 ppm
- b) Resolução da impressão mínimo de 600 dpi
- c) Compatível com Windows XP/Vista/7/8
- d) Memória compartilhada com a memória da copiadora
- e) Impressão automática frente e verso
- f) Tamanho da impressão de saída A4 e Ofício.
- g) Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, papel comum, papel cartão, transparências, etiquetas, envelopes.

### **Especificações da copiadora**

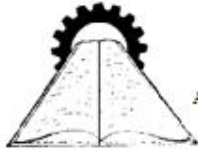
- a) Velocidade mínima de 40 ppm
- b) Redução e ampliação em zoom (25% - 400%) com escalas variáveis, com incrementos de 1%
- c) Voltagem elétrica compatível com 127V
- d) Resolução da cópia mínima 600x600 dpi
- e) Dotada de alimentador automático de documentos
- f) Tamanho da cópia de saída A4 e Ofício.
- g) Aceitar várias gramaturas e tipos de papéis, papel comum, papel cartão, transparências, etiquetas, envelopes.
- h) Capacidade da bandeja de papel de no mínimo 500 folhas
- i) Cópia automática frente e verso

## **4. PLANO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Contratada compromete-se a prestar assistência técnica permanente durante o prazo do contrato, sem ônus para a Contratante, observadas as características dispostas abaixo:

a) Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de atendimento, por parte da CONTRATADA, fora do horário de expediente, ou seja, de segundas às sextas-feiras de 12h. às 18h.

b) Manutenção corretiva: o início de atendimento de chamados deverá ser efetuado em até 10(dez) horas (horário de expediente) a partir da solicitação feita.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

c) Período máximo de inoperância (parcial ou total) da máquina: será até o final do expediente do dia útil seguinte, contado do início do atendimento ao chamado de manutenção corretiva, salvo a ocorrência de fato devidamente justificado e aceito pela fiscalização do contrato.

d) Caso se constate a necessidade de retirar qualquer peça (incluindo componente e material) para conserto, e o reparo demandar mais tempo do que o período máximo de inoperância da máquina copiadora, a CONTRATADA deverá substituir a mesma por outra, com as mesmas características, especificações técnicas e capacidades, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE ou prejuízo à continuidade da execução dos serviços contratados

e) Para cada manutenção preventiva ou corretiva efetuada, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Assistência Técnica, que conterá a data e hora do início da manutenção e a descrição do trabalho realizado, nome, CPF e assinatura do técnico responsável. O Relatório de Assistência Técnica deverá ser assinado por representante da CONTRATANTE, ao término do serviço.

f) A manutenção corretiva deverá ser efetuada por ocasião de solicitação de serviços, tantas vezes quanto necessária, e deverá incluir a reposição de todas as peças e suprimentos que se fizerem necessários, exceto papel e grampo.

g) A solicitação de manutenção corretiva será realizada por escrito, através de e-mail ou fax.

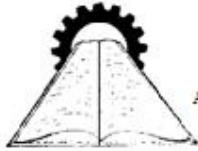
## 5. PRAZO DE CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, com início a contar da data de assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, por consenso das partes, este poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período 6 (seis) meses. O prazo total de duração não poderá ultrapassar em hipótese alguma a 60 (sessenta) meses, ou seja, cinco anos, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## 6. DEVERES DA CONTRATADA

Os serviços de locação de copiadora serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se, além de outras obrigações constantes do Edital e do Contrato, as seguintes obrigações da Contratada:

- I. Instalar o equipamento objeto da presente licitação nas especificações, quantidade e no local indicados neste Termo de Referência em perfeitas condições de uso, permitindo a sua utilização plena no local indicado neste Termo de Referência até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, incluindo o treinamento dos operadores, após a assinatura do instrumento de contrato.
- II. Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, durante o horário de expediente, ou seja, de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários, exceto papel e grampo, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, ocasião em que deverá:

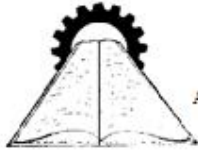


FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

- a) Limpar, regular, ajustar e lubrificar a máquina e realizar testes em condições normais de uso de todas as partes vitais da mesma, caso seja necessário;
  - b) Substituir e consertar todas as peças que apresentarem defeito e desgaste pelo uso normal do equipamento;
  - c) Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas na proposta de preços.
- III. Atender aos chamados da CONTRATANTE com início de atendimento em até 10(dez) horas (horário de expediente) a partir da solicitação feita sempre que o equipamento apresentar alguma irregularidade em seu funcionamento.
  - IV. Emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por representante da CONTRATADA, ao término do serviço.
  - V. Designar representante para atuar junto à FUMEP, ou pessoa por ela designada, e à fiscalização do contrato, para tratar de assuntos relacionados ao serviço com especificações dos limites do seu poder de decisão imediata.
  - VI. Substituir qualquer executor do serviço, a critério da FUMEP, não podendo haver interrupção do mesmo, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição para a chamada seguinte.
  - VII. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens da FUMEP, ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade da FUMEP, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, devendo ser oportunizada à CONTRATADA defesa prévia.
  - VIII. Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequado à execução do serviço objeto da contratação.
  - IX. Responder civil e penalmente por quaisquer ações ou omissões de seus prepostos que possam vir a acarretar danos no patrimônio da Contratante ou em seus servidores, quando em serviço, relacionado ao contrato celebrado com a FUMEP.
  - X. Proceder à substituição do equipamento pendente de assistência técnica imediatamente por outro em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a CONTRATANTE.
  - XI. Manter em estoque no mínimo 01 (um) toner no local onde será instalado o equipamento.
  - XII. Fornecer todo o material de consumo e peças de substituição, exceto papel e grampo.
  - XIII. Realizar o serviço objeto da presente licitação com copiadoras e materiais de qualidade (peças e suprimentos), assim como com profissionais qualificados e nos prazos previstos.
  - XIV. Efetuar, entre os dias 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) de cada mês, a leitura dos medidores para fins de faturamento, apresentando, de imediato, à CONTRATANTE, cópia do cartão de leitura, onde deverão constar, por mês, os seguintes registros: medidor inicial, medidor final e o número de cópias tiradas. Os cartões não poderão



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

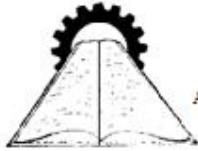
Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016

Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

conter rasuras, devendo ser assinados sob carimbos identificadores dos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

- XV.** Mensalmente, junto com a Nota Fiscal eletrônica, a CONTRATADA encaminhará planilha com a discriminação das cópias/impressões realizadas por cada uma das copiadoras.
- XVI.** Considerado inadequado o serviço prestado, o Fiscal de Contratos notificará a CONTRATADA, a qual deverá adequar suas atividades às exigências apresentadas, nos prazos cominados.
- XVII.** Prestar os serviços do presente Termo de Referência dentro de elevados padrões de qualidade.
- XVIII.** Ministrará treinamento para 2 (dois) operadores, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, imediatamente após a instalação da máquina, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, incluindo a instalação e treinamento.
- XIX.** Disponibilizar equipamentos de boa qualidade e realizar a sua assistência técnica utilizando peças e suprimentos de boa qualidade e compatíveis com as especificações do fabricante para o equipamento, assim como utilizando profissionais qualificados e realizando os serviços dentro dos prazos previstos.
- XX.** Fornecer uma cópia do manual, em português para a máquina, ou um guia de consulta rápida sobre a operacionalidade da máquina.
- XXI.** Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato.
- XXII.** Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- XXIII.** Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- XXIV.** Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: mão-de-obra para manutenção e operação da máquina, transportes, fretes, ferramentas, peças e acessórios, inclusive de consumo (cilindro, toner, revelador e demais que se fizerem necessários), excetuando-se apenas o papel e grampo destinado à produção de cópias.
- XXV.** Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre



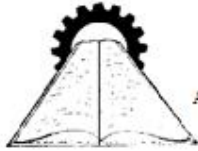
FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços.

- XXVI.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- XXVII.** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a não ser que haja autorização expressa da CONTRATANTE.
- XXVIII.** Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta, deste Termo de Referência e do instrumento convocatório e seus anexos.
- XXIX.** Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos equipamentos.
- XXX.** Assumir integral responsabilidade (administrativa, civil e penal) pelos danos causados à FUMEP ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos local de prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a FUMEP de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.
- XXXI.** Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- XXXII.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- XXXIII.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração do objeto da presente licitação, até 25% do valor do contrato.
- XXXIV.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e suprimentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da FUMEP.
- XXXV.** Informar aos seus empregados da proibição de retirarem-se dos prédios ou instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da Fiscalização do Contrato.
- XXXVI.** Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

**XXXVII.** Fornecer número telefônico fixo ou móvel e e-mail, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados.

**XXXVIII.** Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade de pessoas e do patrimônio público.

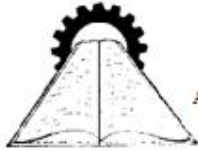
**XXXIX.** Apresentar, quando e se solicitado pela fiscalização do contrato, relatório que ateste os serviços e o grau de satisfação com os mesmos, a ser providenciado junto ao responsável pela Unidade onde os serviços foram prestados.

## **7. DEVERES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Designar representante para fiscalizar os serviços contratados.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais o efetivo cumprimento do objeto contratado e o seu recebimento.
- III. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.
- IV. Disponibilizar local para a instalação da máquina copiadora.
- V. Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato e indicar os locais onde os serviços serão executados.
- VI. Efetuar os pagamentos devidos.
- VII. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.
- VIII. Cumprir rigorosamente as orientações da CONTRATADA, no tocante à utilização dos equipamentos.
- IX. Não trocar ou alterar peças dos equipamentos, sem prévia autorização da CONTRATADA.
- X. Autorizar a colocação de novas peças, exigidas em virtude de leis ou determinações das autoridades competentes.
- XI. Autorizar a execução dos serviços ou substituições de peças se entender necessário ao eficiente funcionamento dos equipamentos.
- XII. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.
- XIII. Acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como o recebimento e conferência dos serviços prestados, que serão realizados por servidor designado pela FUMEP, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução, fiscalização e supervisão dos serviços por meio de pessoas habilitadas e qualificadas.





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## 8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATANTE pagará o valor mensal correspondente ao total de cópias e impressões efetivamente tiradas, sendo que a CONTRATADA deverá efetuar, entre os dias 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) de cada mês, a leitura dos medidores para fins de faturamento, apresentando, de imediato, à CONTRATANTE, cópia do cartão de leitura, onde deverão constar, por mês, os seguintes registros: medidor inicial, medidor final e o número de cópias tiradas. Os cartões não poderão conter rasuras, devendo ser assinados sob carimbos identificadores dos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

A estimativa para o período de 6 (seis) meses é de 50.000 (cinquenta mil) cópias.

## 9. LOCAL DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA

Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, no horário de 12h às 18h.

## 10. PRAZO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

A Contratada fica obrigada a oferecer treinamento a 2(dois) operadores do equipamento no local de instalação do mesmo, sem ônus para a CONTRATANTE.

O prazo total, incluindo instalação do equipamento e treinamento dos operadores, objeto deste Edital é de no máximo 15 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá agendar previamente a instalação do equipamento com o responsável do Setor de Informática da Escola Técnica, que poderá ser feito através dos telefones (31) 3773-0424 e 3773-8715.

## 11. PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

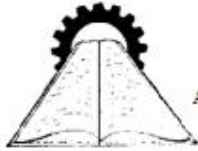
O prazo de garantia dos serviços prestados será enquanto perdurar o contrato, ou seja, 6 (seis) meses.

## 12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação.

## 13. PREÇOS E PAGAMENTO



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

Nos preços ofertados deverão estar inclusos os valores das franquias, quando for o caso, no preço unitário da cópia.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao vencido, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da cópia do cartão de leitura, onde deverão constar, por mês, os seguintes registros: medidor inicial, medidor final e o número de cópias tiradas. Os cartões não poderão conter rasuras, devendo ser assinados sob carimbos identificadores dos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) também dos seguintes documentos:

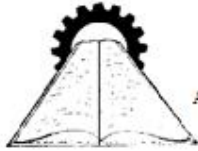
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em conta corrente, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, devidamente discriminada, atestada por servidor da FUMEP, constituindo tal atestado requisito para a liberação do pagamento à contratada. Os dados da conta corrente deverão ser informados na nota fiscal

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados serão realizados pela servidora Lauriete Ponciano da Silva, podendo ser substituída, caso necessário, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade do Contratado pela execução, fiscalização e supervisão dos serviços.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu (sua) \_\_\_\_\_ (cargo), Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (cidade), nomeia e constitui seu representante, o Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 006/2016**, instaurado pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

*Local e data*

Assinatura do responsável pela outorga

**(OBRIGATÓRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS: Anexar original ou cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e apresentar na fase do credenciamento.**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## ANEXO V

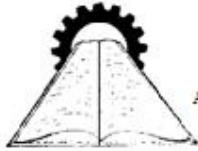
### MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_ (*endereço completo, inclusive cidade e estado*), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital do **Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Presencial nº 006/2016.**

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nº-do RG do representante legal

**OBS: Apresentar na fase do credenciamento.**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

**ANEXO VI**  
**Modelo Proposta Comercial**  
**(papel timbrado da empresa)**

A  
Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
Departamento de Licitação e Compras  
Att.: Pregoeira

A \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ vem apresentar sua proposta do objeto contido no Edital do **Processo Licitatório nº 010/2016 do Pregão Presencial nº 006/2016**.

Declara estar de acordo com os termos do **Processo Licitatório nº 010/2016 do Pregão Presencial nº 006/2016**– e seus Anexos.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o seu representante legal Sr(a)\_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_.

1 – Propomos, para o fornecimento completo do(s) objeto(s) licitados, o preço total R\$\_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_), conforme relatório de especificação em anexo.

2 – Prazo de pagamento: conforme subcláusula 14.1 do Edital.

3 – Prazo de instalação e entrega dos serviços: conforme subcláusula 15.1 do Edital

4 – Prazo para regularização dos serviços conferidos: conforme subcláusula 15.1 do Edital.

5 – Prazo de garantia: 6 (seis) meses

6 – Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: comprasfumep@veloxmail.com.br

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

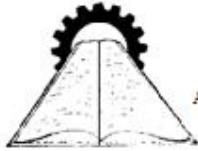
nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

**ANEXO VII**  
**Modelo Proposta Comercial – Relatório de Especificação**  
**(papel timbrado da empresa)**

Processo Licitatório nº		Pregão Presencial nº		
Data da Licitação:		Hora:		
Proponente:				
CNPJ nº		Inscrição Estadual nº		
Telefone nº ( )		Fax nº ( )		
Email:		Celular nº ( )		
Endereço:				
Bairro	Cidade	UF:	CEP:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
<b>Processo Licitatório nº 010/2016 – Pregão Presencial 006/2016</b>				
Item	Qtde.	Descrição	Preço unitário x cópia	Preço total
01	41.000	Cópias simples em preto e branco em formato A4		
02	500	Cópias coloridas em copiadora a jato de tinta, formato A4, em papel comum.		
03	600	Cópias coloridas em copiadora a laser, formato A4, em papel couche 120 g, com no mínimo 4 cores.		
04	300	Encadernação em capa PVC transparente, formato A4, com espiral na vertical ou horizontal, capacidade para até 100 folhas.		
05	01	Locação de máquina copiadora conforme requisitos estabelecidos neste termo de referência, para atender as necessidades da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, pelo período de 6 meses, com previsão de impressão de 50.000 cópias simples preto e branco		

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO (papel timbrado da empresa)**

Empresa (Razão Social)	CNPJ
Endereço (rua, nº, bairro)	
Cidade	UF

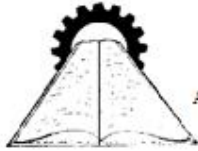
A empresa acima identificada, para fins de prova junto à Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante –FUMEP, **Pregão Presencial nº 006/2016**, declara, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e,
- Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 06/09/2002, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ciente de qualquer falsidade na declaração acima importará na inabilitação no processo de licitação, além das sanções previstas em lei, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: comprasfumep@veloxmail.com.br

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

## ANEXO IX - MINUTA CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP E A EMPRESA

**A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP**, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ do MF, sob o n.º 20.491.718/0001-35, sediada à Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG neste ato representada pela sua Vice-Presidente, Sra. Soraia dos Reis Moreira de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, Carteira de Identidade nº MG 2.090.913, CPF nº 024.415.046-06, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, MG, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o processo licitatório nº 010/2016, Pregão Presencial nº 006/2016, realizado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 Nova Redação e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

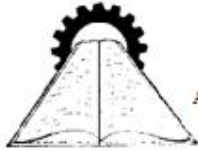
O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de locação de 01(uma) máquina copiadora, bem como a prestação de serviços de fotocópias e encadernação, conforme a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e planilha de lances referente ao Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Presencial n.º 006/2016.

#### Parágrafo Primeiro:

Todas as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 006/2016 de \_\_\_\_\_ e seus anexos, bem como Planilha de Lances do Processo Licitatório e a respectiva proposta da **CONTRATADA** em inteiro teor passam a fazer parte integrante do presente Contrato independente de transcrição, ficando igualmente aceitas pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO





FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: comprasfumep@veloxmail.com.br

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

O valor final sem qualquer outro custo adicional a ser pago a **CONTRATADA**, pela prestação de serviços de locação de 01(uma) máquina copiadora, em perfeitas condições de uso, bem como a prestação de serviços de fotocópias e encadernação será de:

Item	Qtde.	Descrição	Preço unitário x cópia
01	41.000	Cópias simples em preto e branco em formato A4	
02	500	Cópias coloridas em copiadora a jato de tinta, formato A4, em papel comum.	
03	600	Cópias coloridas em copiadora a laser, formato A4, em papel couche 120 g, com no mínimo 4 cores.	
04	300	Encadernação em capa PVC transparente, formato A4, com espiral na vertical ou horizontal, capacidade para até 100 folhas.	
05	01	Locação de máquina copiadora conforme requisitos estabelecidos neste termo de referência, para atender as necessidades da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, pelo período de 6 meses, com previsão de impressão de 50.000 cópias simples preto e branco	

#### Parágrafo Primeiro:

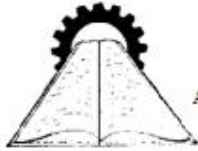
O preço global do presente Contrato considerando o prazo de seis meses, bem como os quantitativos descritos na tabela anterior será de R\$\_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e planilha de lances, quando da realização do certame.

#### Parágrafo Segundo:

O valor global mencionado nesta cláusula poderá oscilar em até 25%, para mais ou para menos, independentemente de aditivo contratual para atender eventuais supressões ou acréscimos na quantidade dos serviços que se façam necessários e, desde que tenham sido prévia e expressamente autorizados pela administração da **FUMEP**, devendo os respectivos valores ser calculados com base nos preços ofertados na planilha de lances, quando da realização do Pregão Presencial nº 006/2016 em \_\_\_\_\_.

#### Parágrafo Terceiro:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao vencido, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, a qual deverá indicar os números das Ordens de Serviço e número de empenho, os impostos e respectivas alíquotas, e os números da conta corrente e da agência para emissão da respectiva ordem bancária e após conferência dos quantitativos dos serviços pela FUMEP.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- e) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo - Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, dentro do prazo de validade.
- f) cópia do cartão de leitura, no caso da máquina copiadora locada, onde deverá constar, por mês, os seguintes registros: medidor inicial, medidor final e o número de cópias tiradas.
- g) Cópia das requisições de fotocópias e encadernações, devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável da FUMEP.

#### **Parágrafo Quarto:**

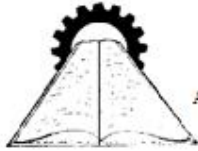
Se ocorrer atraso na data prevista para pagamento por inadimplência da **FUMEP**, ficará esta obrigada a efetuar o pagamento devido, acréscido de juros de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, calculados a partir do vencimento.

#### **Parágrafo Quinto:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão presencial correrão à conta da Dotação Orçamentária 22.01.12.363.2002.2363.3339039, fichas 29479 e 28818, para atender a FUMEP, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

#### **Parágrafo Sexto:**

A conferência dos serviços executados será efetuada pela servidora Lauriete Ponciano da Silva, podendo ser substituída, caso necessário, que verificará a qualidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) e são **irreajustáveis, dentro do prazo contratual.**

#### **Parágrafo Primeiro:**

Qualquer redução de preços que venha a ser praticada pela **CONTRATADA**, mesmo a título promocional e provisório, será repassado ao presente Contrato, nas mesmas condições.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Durante a vigência do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a manter rigorosamente em dia todas as condições que lhe foram exigidas para habilitação, especialmente a regularidade com a **SEGURIDADE SOCIAL**, com o **FGTS**, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal e Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995 e com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme Lei Municipal nº 5.335 de 26 de maio de 1997.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela servidora Lauriete Ponciano da Silva, podendo ser substituída, caso necessário, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela execução, fiscalização e supervisão dos serviços por meio de pessoas habilitadas e qualificadas.

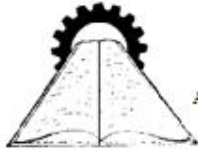
A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela FUMEP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

A FUMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** garante a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

expensas, os serviços executados fora do aqui estabelecido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Todas as obrigações da CONTRATADA serão as descritas nos Termos de Referência, anexos II e III do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Todas as obrigações da CONTRATANTE serão as descritas nos Termos de Referência, anexos II e III do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 (seis) meses, com início a contar da data de assinatura do mesmo. Decorrido esse prazo, por consenso das partes, este poderá ser prorrogado sucessivamente por igual período, devendo ser observadas as normas aqui expostas. O prazo total de duração não poderá ultrapassar em hipótese alguma a 60 (sessenta) meses, ou seja, cinco anos, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA**

Por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, a juízo da **FUMEP**, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência e multa de mora, a razão de 0,5 % por dia de atraso sobre o valor dos materiais não entregues.

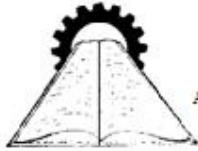
#### **Parágrafo Primeiro:**

A multa aqui estabelecida será aplicada pelo Presidente da **FUMEP** facultando-se à **CONTRATADA** a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao mesmo, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis desde a data de sua aplicação mediante ainda prévio recolhimento do depósito da multa arbitrada.

#### **Parágrafo Segundo:**

Na falta do respectivo pagamento referente a valor da multa aplicada, tornando-se definitivo será descontado automaticamente de qualquer pagamento que deve ser feito pela **FUMEP** à **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Terceiro:**



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

A multa somente não será aplicada se ocorrer motivo de real impedimento ou força maior devidamente comprovada e aceito pela autoridade competente da **FUMEP**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Edital Pregão Presencial 006/2016 ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **Parágrafo Primeiro:**

De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **Parágrafo Segundo:**

Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

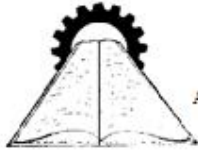
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

#### **Parágrafo Terceiro:**

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto:**

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 - Distrito Industrial- Sete Lagoas/MG  
Telefones: (31) 3773-0424/37738715  
e-mail: [comprasfumep@veloxmail.com.br](mailto:comprasfumep@veloxmail.com.br)

Processo Licitatório  
Pregão Presencial  
Objeto:

nº 010/2016  
nº 006/2016  
Serviço de locação de máquina  
copiadora e prestação de serviços  
de fotocópias e encadernações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A **FUMEP** poderá considerar rescindido o presente Contrato sem que a **CONTRATADA** assista qualquer direito a indenizações sob qualquer título independentemente ainda de interposição, aviso judicial ou extrajudicial nas seguintes condições:

- 1) O inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais;
- 2) Transferência do presente Contrato no todo ou em parte a terceiros sem a prévia anuência da **FUMEP**;
- 3) Caucionar ou negociar o Contrato no todo ou em parte sem prévia e expressa autorização da **FUMEP**;
- 4) Quando o valor das multas aplicadas ultrapassarem o montante correspondente a 20% do valor contratual;
- 5) O cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas;
- 6) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- 7) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **FUMEP**, prejudique a execução do Contrato.

#### **Parágrafo Único:**

O inadimplemento total ou parcial de qualquer uma das cláusulas contratuais além das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira ensejará a **CONTRATADA** à aplicação de pena de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05(cinco) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública conforme reza o art. 7º da Lei 10.520/02 sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA**

Independente de justo motivo a **FUMEP** poderá denunciar o presente Contrato sem que lhe caiba qualquer sanção desde que o faça mediante formalização de aviso prévio à **CONTRATADA** de no mínimo **30 (trinta) dias**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução das dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, em relação às quais não for possível um entendimento amigável.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas.

Sete Lagoas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUMEP

\_\_\_\_\_  
pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_